

**RESULTADO PROCESSO SELETIVO**

**- FINAL**

**EDITAL 05/2025**

**MUNICÍPIO DE VITÓRIA**

A Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA, com sede na Rua Godero, 53, São Conrado – Cariacica/ES - CEP: 29141-179, torna público o resultado **FINAL** do processo seletivo 05/2025 para provimento de cadastro reserva de Nível Fundamental, Médio e Superior incluindo Pessoa com Deficiência -PCD, para atuação nos espaços da **Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua e Famílias em Situação de Calamidades - Prefeitura Municipal de Vitória**, em conformidade com o Edital supra.

A publicação dos candidatos selecionados está em ordem de classificação.

<b>AUXILIAR DE COZINHA</b>	
Nº	CANDIDATO
01	Tania Mara Moreira
02	Marilza Conceição dos Santos

<b>COZINHEIRA</b>	
Nº	CANDIDATO
01	Mary Terezinha da Mota

<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	
Nº	CANDIDATO
01	Eliana Soares Lyrio
02	Erica Avila Effgen Abreu
03	Mizael Bueno Frolich

04	Karoline de Paula Martins
05	Tasliele da Cruz Prado da Cunha

<b>CUIDADOR SOCIAL</b>	
Nº	CANDIDATO
01	Alex Novais Lima
02	Fabiola Pereira
03	Amanda Cruz de Almeida
04	Lucca Alvarenga Nascimento Miguel
05	Ivalti Aparecida Bento
06	Ana Maria Ventura
07	Rosinele Poncio Pimentel
08	Thairinne Figueiredo Peruzia
09	Cristileia Siqueira Campos
10	Luara Fulgncio Gomes
11	Karla Lisboa Vasconcelos

<b>EDUCADOR SOCIAL NIVEL MÉDIO</b>	
Nº	CANDIDATO
01	Claudia de Paulo
02	Valéria Pereira Chaves Sant'Anna
03	Dannielly Vitoria Carvalho de Freitas
04	Gisele Santos Cruz
05	Helenice Pereira da Silva
06	Esther Fonseca da Silva Costa
07	Gabriela Torres Barbosa

08	Creuza Martins Ribeiro Coutinho
09	Luziana da Oliveira Silva
10	Rozineide Maria de Palma Fagundes

PSICÓLOGO	
Nº	CANDIDATO
01	Lucas Torquato Nascimento
02	Marcelo de Oliveira Junior
03	Emerson Rodrigues Lima
04	Blenda Carvalho Nogueira
05	Luciana Renata Magalhães
06	Antonio Juvenal da Silva Junior

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através do presente Edital, a ADRA se reserva ao direito de contratar preferencialmente pessoas com deficiência física declarada e comprovada, em conformidade com a lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 desde que atenda a especificidade do cargo onde irá atuar.

Quando do surgimento de vagas, serão preenchidas sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, portanto não garante estabilidade aos aprovados. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de até 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo inicial, será realizada a avaliação de desempenho e sendo de interesse das partes o contrato será por tempo indeterminado. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo (a) candidato (a) em qualquer das fases e até mesmo após a contratação, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

Cariacica, 14 de Março de 2025

Comissão de Recrutamento e Seleção.